



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 12 x 0
Em 10/10/2022
Presidente

EMENDA SUPRESSIVA Nº 07/2022 - AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Suprime redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 58/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidas as dotações que compõem o crédito adicional suplementar constante dos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 58/2022, abaixo relacionadas:

Suplementação (+)				50.000,00
02	10	04	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CULTURA	
	328	13.392.0005.2078.0000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E FOLCLÓRICAS	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	RECURSO PRÓPRIO	

Art. 2º. (.....)

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa corrigir, através da supressão da rubrica acima, os valores constantes dos artigos 1º e 2º, ficando alterado o valor total a ser suplementado no Projeto de Lei nº 58/2022, do Executivo Municipal.

Esta Emenda Supressiva é necessária, uma vez que, no momento, percebemos a necessidade de priorizar o pagamento de serviços de terceiro.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Proposição.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Câmara Municipal de Floresta, 10 de outubro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

ANDRÉ ALEXANDRE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA
Presidente

CIRO FERRAZ PEREIRA
Secretário/Relator

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro